

LEI Nº 2.124 DE 07 DE JANEIRO DE 1992.

" Concede perpetuidade a sepultura 3.180, Qua -  
dra 17 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade  
a sepultura 3.180 , Quadra 17 do Cemitério de  
Mesquita, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de SOLANGE DE SOUZA MEDEIROS.

Art. 2º - A família de SOLANGE DE  
SOUZA MEDEIROS ficam assegurados todos os direi

tos decorrentes da perpetuidade de que trata o  
artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEI  
RO DE 1992.

2.124.

PROJETO N.º 482/91

Gilson de Brito.

Publicado 08/01/92.

Jornal de Hoje.